

320
 FL. RUBRICA

Santa Teresa

PORTARIA/CGAB/Nº 173/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5.453/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 5.453/2021, praticados pela Servidora V.B.

Art. 2.º Designar as Servidoras Iraci Pasquina Carlini, Cristiane Souza da Cruz Oliveira e Leodete Aparecida Sipolatti Loss como Titulares e Marcellia Maria Butke Nascimento como suplente, sob a presidência da primeira, para constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 669146

PORTARIA/CGAB/Nº 174/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 5.433/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

de Água e Esgoto de Marilândia-ES Objeto: O presente termo de, consiste na cessão do servidor Rodrigo de Oliveira Bongiovani, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, mat. Nº 003933, para atuar junto ao Cessionário, sem ônus para o Cedente, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 016/2008. Prazo: O convênio terá o prazo de até 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período. Marilândia, 11 de maio de 2021. Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Protocolo 669059

Pinheiros

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao espólio de João Ferreira Souza que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 01 da quadra 70 do bairro Vila Nova, não sendo encontrado os herdeiros para apresentação de notificação, que o requerente Trazibulo Sampaio Passos Filho, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 381.094 SSP-ES, confrontando-se com a referida Avenida Agenor Luiz Heringer, a sua esquerda com Ariston Rodrigues da Silva, ao fundo com Itamar Fernandes e a sua direita com espólio de João Ferreira Souza, tramita perante ao município procedimentos de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 128/2.020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado de Vila Nova - Quadra 70, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Lote 02 com área de 354,00m² com perímetro de 87,32m² medindo de frente 12,30m, fundo 11,59m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 28,50m (mapa em anexo). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supra-mencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luis Heringer, centro, nº 231 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Arnóbio Pinheiro, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Pinheiros, 11 Maio de 2021.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito Municipal

Protocolo 668983

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 014/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro Linharensense dos Amigos da Criança e do Adolescente - CLAM
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/08/2021, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10236/2020

Protocolo 669070

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 008/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto de Educação, Gestão Social, Ambiental e Tecnológica - Instituto Abequar
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10236/2020

Protocolo 669071

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Conscivil Construções Eireli
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Replanejamento com acréscimo de R\$ 409.365,25 (quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 14126/2019

Protocolo 669291

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Comér Construtora e Incorporadora Ltda
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2949/2019

Protocolo 669292

Marilândia

Resumo do convênio de cessão de servidor nº 002/2021 Proc.2183/2021
CEDEnte: Município de Marilândia-ES
CESSIONÁRIO: Serviço Autônomo

e seis) dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 951/2020

Protocolo 669062

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 009/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 94 (noventa e quatro) dias contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10236/2020

Protocolo 669063

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 010/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2021, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10236/2020

Protocolo 669065

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 012/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Campeões de Vida - ACV
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 10236/2020

Protocolo 669067

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 016/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Caritas Diocesana de Colatina - Caritas Bebedouro
DATA ASSINATURA: 10/05/2021
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 85 (oitenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 15816/2020

Protocolo 669069